RESOLUÇÃO CMDI Nº 06, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para elaboração da minuta de edital de chamamento público destinado à seleção de projetos das entidades da sociedade civil voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como da minuta de moção relacionada à destinação fixa de recursos ao Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso), pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), pela Lei Municipal nº 478, de 26 de agosto de 1996, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Laguna, e demais normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional do Idoso e da Política Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, participação social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância de garantir recursos financeiros ao Fundo Municipal do Idoso e apoiar entidades que desenvolvem projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO Lei Ordinária n. 2670 de 29 de dezembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Laguna para o exercício de 2026", onde estão previstos R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais) para o Fundo Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária do CMDI realizada em 07 de maio de 2026, registrada na Ata nº 05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para elaboração da minuta de edital de chamamento público destinado à seleção de projetos das entidades da sociedade civil voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como da minuta de moção relacionada à destinação fixa de recursos ao Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º – A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros:

- Simone Medeiros Patrício Arantes (Secretaria de Assistência Social e Habitação);
- Flávio Luiz Alípio (Secretaria de Planejamento Urbano);
- Amilton Martins de Souza (ILP Asilo Santa Isabel).

Art. 3º – A Comissão deverá apresentar a minuta do edital e da moção na próxima reunião ordinária do CMDI, para apreciação e deliberação do plenário.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cristina Michels Godinho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso